



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE FISCALIZAÇÃO
que a cópia de
documento encontra-se
no Livro Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).

11 de Dezembro 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.985 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Adota turno único e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as comemorações alusivas ao Natal e de Ano Novo,

DECRETA

Art. 1º- É adotado seguintes horários em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros:

Dia 24/12/2014 Turno único das 07:00 horas às 12:00 horas,
Dia 26/12/2014 Ponto Facultativo,
Dia 31/12/2014 Turno único das 07:00 horas às 12:00 horas
Dia 02/01/2015 Ponto Facultativo,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de dezembro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro